



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



Programa de
**PAGAMENTO
POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS**

GUIA DE PREENCHIMENTO DO TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição por dispensa de licitação para 1.000 (mil) unidades de Folders, confeccionados com *papel semente* tamanho A4 com 2 (duas) dobras, cortes retos, impressão colorida frente e verso. Gramatura mínima 120 gramas, com as sementes de plantas a combinar (flores ou hortaliças).

A entrega deve ser na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Av. Germano Hoffmann, 351, Erechim/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais que foi instituído pela Lei nº 7.086 em 31 de maio de 2022, deu legalidade aos procedimentos adotados para pagamento dos referidos serviços, bem como efetivou o programa de forma permanente. As formas de pagamento, bem como os critérios adotados para restauração ambiental são regulamentados pelo Decreto n.º 5536, de 05 de dezembro de 2022.

Os materiais impressos além de auxiliar nas divulgações, oportunizam a expansão no número de aderidos, pois serão utilizados para visitas individualizadas em cada propriedade rural, principalmente nas que circunvizinham os rios que abastecem a barragem da Corsan.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, pois na ata Registro de Preços nº 109/2025, contendo como item 61 o referido folder, a empresa arrematante solicitou desclassificação e todas as empresas seguintes foram convocadas, as que responderam informaram terem cotado errado o descritivo. Sendo assim, a aquisição do material é esperado desde o cronograma de licitações de fevereiro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item em questão têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, detalhado as suas características em orçamento anexo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



Programa de
**PAGAMENTO
POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS**

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, exigidos para a emissão do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser efetuada após a assinatura do contrato, conforme os prazos estipulados pelo gestor da compra, além do cumprimento de todas as especificações técnicas constantes no presente pedido.

A empresa vencedora deverá montar um modelo para a aprovação do gestor do contrato, para posterior a impressão definitiva.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo gestor de compra: Ariane Tanise Pasuch – Diretora do Programa de Recuperação de Recursos Hídricos e Pagamento por Serviços Ambientais.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A conferência dos itens adquiridos fica a cargo do gestor do contrato, devendo obedecer a descrição do objeto conforme solicitado. O pagamento será realizado em até 15 dias, após a entrega dos itens e mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tomando por base os orçamentos de pesquisa de preços de fornecedores para o encaminhamento da aquisição, a empresa contratada será a que obtiver o preço estimado mais atrativo – “menor valor”, e a documentação necessária regular.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total médio estimado está apresentado anexo conforme orçamentos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os dispostos elencados na Instrução Normativa Municipal nº 001/2024 nos molde da Lei Federal nº



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



Programa de
**PAGAMENTO
POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS**

14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos itens quando necessários decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: 2106.3390.39.63.00 - Serviços Gráficos